

## Bolsa de Investigação n.º 8/2022

### Texto do anúncio

Nos termos do art. 8º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, procede-se, com o apoio financeiro do **EEA Grants**, Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu no âmbito do Programa Conciliação e Igualdade de Género, operado pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), em parceria com o Norwegian Equality and Anti-discrimination Ombud (LDO), à abertura de concurso para 1 (uma) **Bolsa de Investigação** (BI), para titulares do grau de licenciada/o em Sociologia, Antropologia ou Psicologia Social, para colaboração no projeto de investigação **“White Paper on Multiple and Intersectional Discrimination”**, no âmbito da atividade do centro de conhecimento **NOVA Knowledge Centre for Data-Driven Law**, acolhido pelo CEDIS, Centro de I&D sobre Direito e Sociedade (UI0714), da NOVA School of Law - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, coordenado pela **Professora Doutora Margarida Lima Rego**.

**Duração:** A bolsa tem a duração de 6 meses, com possibilidade de renovação por igual período até ao máximo de 18 meses. O montante da bolsa é de 835,98€ ([www.fct.pt/apoios/bolsas/valores](http://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores)), com pagamento mensal por transferência bancária. Tem início previsto no dia 1 de setembro de 2022.

### Objeto, Objetivo e Atividades:

O objetivo deste projeto é construir um Livro Branco sobre discriminação múltipla e interseccional, com base em conhecimento multidisciplinar. Pretende-se uma recomendação cientificamente sustentada para nivelar e harmonizar as proteções antidiscriminação em Portugal, contemplando a discriminação múltipla (sequencial, aditiva e interseccional). O enfoque será em discriminações com base no sexo, origem étnico-racial, orientação sexual e identidade de género, e deficiência, tendo em atenção também as consequências socioeconómicas diferenciadas destas discriminações.

As atividades previstas no âmbito desta bolsa são:

#### 1. Análise social e diagnóstico de necessidades

- a. a preparação e condução de grupos focais com ONG portuguesas que abordem os diferentes tipos de discriminação, identificando lacunas no quadro legal e institucional e preocupações a ter na construção de legislação que abranja a discriminação múltipla (nomeadamente a identificação das eventuais especificidades a considerar numa lei anti-discriminação abrangente, uma vez que os mecanismos da discriminação não funcionam de forma uniforme em diferentes áreas).
- b. a preparação e condução de grupos focais com entidades públicas portuguesas afetas ao combate às discriminações, identificando possíveis dificuldades de aplicação na legislação existente e potenciais sinergias.

c. a preparação e condução de entrevistas semiestruturadas com confederações sindicais e patronais, bem como com outros parceiros sociais, para aferir a eficácia da atual legislação e a necessidade de medidas adicionais.

d. a preparação e condução de entrevistas semiestruturadas com as ONG anti-discriminação europeias (European Women's Lobby, ILGA-Europe, European Network Against Racism, European Disability Forum) envolvidas na promoção de uma Diretiva Anti-Discriminação horizontal, auscultando-as sobre o diagnóstico de necessidades conduzido para apoiar a produção e aprovação de uma Diretiva Europeia Anti-Discriminação.

2. Participação nas atividades de comunicação e sensibilização previstas no projeto

a. a realização de uma campanha multimédia de sensibilização com base nos resultados de grupos focais, para divulgação nas redes sociais, personalizando as experiências de discriminação e, em particular, de discriminação múltipla e contribuindo para uma consciência partilhada sobre a necessidade de criar proteção legal para estes casos.

b. a organização de um workshop e sessão de apresentação pública do projeto, com difusão mediática, que permita divulgar resultados de grupos focais e simultaneamente criar um espaço adicional de debate e construção conjunta das diferentes entidades auscultadas.

c. a conferência final do projeto, com a partilha das conclusões do projeto e do Livro Branco, produzido e disponibilizado publicamente.

d. a preparação e submissão de um artigo científico para publicação em revista internacional.

3. Participação na elaboração e produção do Livro Branco, que inclua um conjunto de recomendações e diretrizes a considerar na elaboração de nova legislação, complementado pela sugestão de uma base para um projeto legislativo.

### **Requisitos de admissão**

a) Titularidade de licenciatura em Sociologia ou Antropologia ou Psicologia Social;

b) Fluência na língua portuguesa e na língua inglesa.

### **Parâmetros de avaliação:**

a) Currículo académico e científico (35%);

b) Motivação (35%);

c) Relevância e adequação do percurso anterior para o projeto (30%);

**Publicitação e prazo de apresentação de candidaturas:** O presente Edital é publicitado no website e nas instalações da NOVA School of Law, no website do CEDIS e no Portal EURAXESS, por um prazo mínimo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação, devendo **as candidaturas ser enviadas a partir do dia 5 de julho e terminando o prazo para a sua apresentação no dia 18 de julho.**

**Formalização das candidaturas:** As candidaturas deverão ser acompanhadas de curriculum vitae pormenorizado, de cópia do histórico escolar dos graus superiores obtidos, e de carta de motivação e enviadas para o e-mail [concurso.bolsas@cedis.novalaw.unl.pt](mailto:concurso.bolsas@cedis.novalaw.unl.pt), com o assunto “Bolsa de Investigação n.º 7/2022”.

**Seleção:** A seleção das/os candidatas/os será efetuada por um júri constituído pela Coordenadora do Projeto, Professora Doutora Margarida Lima Rego, pelo Professor Doutor Paulo Côrte-Real e pelo Professor Doutor Miguel Vale de Almeida, com base na avaliação documental, eventualmente complementada por entrevista.

**Audiência de interessadas/os:** Nos termos do artigo 124.º, n.º 1, al. a), do Código de Procedimento Administrativo, no presente concurso dispensa-se a audiência de interessadas/os face à urgência na decisão de seleção da/o bolseira/o.

**Forma de publicitação/notificação dos resultados:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público da Faculdade de Direito da UNL e no site do CEDIS, sendo as/os candidatas/os notificadas/os através de e-mail.

**Modelo de contrato, relatórios finais e respetivos critérios de avaliação:** O modelo de contrato de bolsa a ser adotado está no Anexo I. Os Anexos II e III são modelos de relatórios finais a serem apresentados pela/o bolseira/o e pela/o orientador/a científica/o respetivamente, nos termos do contrato. O critério de avaliação do pela/o orientador/a científica/o será o cumprimento do plano de atividades anexo ao contrato.

**Normas legais aplicáveis:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de Agosto e pela Lei n.º 12/2013, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de Outubro (disponível em <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro>), Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – 2019 (disponível em <https://dre.pt/application/conteudo/127238533>).

**Outras informações:** para esclarecimentos ou pedidos de informação, enviar e-mail para [cedis@novalaw.unl.pt](mailto:cedis@novalaw.unl.pt) ou contactar o 21 384 74 66, entre as 10h-12h e as 15h-17h.

O cumprimento do plano de trabalhos, salvo exceções justificadas, realiza-se nas instalações do CEDIS e/ou da Faculdade de Direito da UNL.

## ANEXO I

### MODELO DE CONTRATO DE BOLSA

#### Entre:

**PRIMEIRA: Universidade Nova de Lisboa - Faculdade de Direito**, entidade executora do CEDIS (Centro de Investigação e Desenvolvimento sobre Direito e Sociedade), com instalações na Travessa Estêvão Pinto, *Campus* de Campolide, 1099-032 – LISBOA, com o n.º de identificação de pessoa coletiva 501 559 094, representada neste ato pela Professora Doutora Margarida Lima Rego, Subdiretora da Faculdade, adiante designada por "Primeira Outorgante", e

**SEGUNDA/O: XXXXXXXXXXXX**, com o cartão de cidadão n.º xxxxxx, e com o Número de Contribuinte xxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, adiante designada por "Segunda/o Outorgante",

É celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **Primeira**

A Primeira Outorgante compromete-se a conceder à/ao Segunda/o Outorgante uma Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto de investigação **“White Paper on Multiple and Intersectional Discrimination”**, acolhido pelo CEDIS, Centro de I&D sobre Direito e Sociedade (UI0714), da NOVA School of Law - Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, com o apoio financeiro do EEA Grants, Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu no âmbito do Programa Conciliação e Igualdade de Género, operado pela Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG), em parceria com o Norwegian Equality and Anti-discrimination Ombud (LDO); a BI tem **início a 1 de setembro de 2022, pelo período de 6 (seis) meses**, eventualmente renovável por período até o máximo de 18 (doze) meses, sujeito à disponibilidade orçamentária. -----

#### **Segunda**

A/o Segunda/o Outorgante obriga-se a realizar o plano de atividades, conforme descrito em anexo, em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação. -----  
-----

#### **Terceira**

A/o Segunda/o Outorgante realiza os trabalhos na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, que funciona como Entidade Acolhedora. -----  
-----

#### **Quarta**

O montante da bolsa é o resultante do estabelecido no Regulamento N.º 950/2019 da FCT – de 835,98€€ (oitocentos trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos) mensais, sem prejuízo de eventuais atualizações anuais por parte da entidade financiadora (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/valores>) -----  
-----

#### **Quinta**

A Primeira Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:-----  
-----

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres da/o Segunda/o Outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objetivos estabelecidos no plano de atividades aprovado; -----  
----

b) Quando se verificar que a/o Segunda/o Outorgante prestou falsas declarações. -----

#### **Sexta**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de atividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a conclusão do projeto em que se enquadra, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora, bem como quando se verificar a inexistência de verbas disponíveis para o pagamento das componentes da bolsa. -----  
-----

#### **Sétima**

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas da Instituição que atribui a bolsa, desde que previamente aprovado pela FCT, do qual a/o bolseira/o declara ter tomado conhecimento, bem como as Normas para atribuição de bolsas no âmbito de projetos de investigação financiados pela FCT.-----

#### **Oitava**

A/o Segunda/o Outorgante compromete-se a entregar, até 60 dias após a cessação do contrato, um relatório final contendo uma lista das publicações e dos trabalhos realizados no âmbito do contrato, nos termos da alínea f) do artigo 12º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.-----  
-----

#### **Nona**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da execução ou prorrogação do mesmo será objeto de acordo prévio. -----  
----

### ***Décima***

As partes Outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em triplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando dois exemplares na posse da Primeira Outorgante (Recursos Humanos / Serviços Financeiros) e um exemplar na posse da/o Segunda/o Outorgante. -----

Lisboa, XX de XXX de 20XX

A PRIMEIRA OUTORGANTE

A/O SEGUNDA/O OUTORGANTE (1) (2)

\_\_\_\_\_  
(A Entidade Financiadora)

\_\_\_\_\_  
(A/o candidata/o a bolsa/o ou  
procurador/a)

(1) A/o titular da bolsa ou a/o sua/seu procurador/a

(2) Rubricar todas as folhas deste Contrato

## ANEXO II

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DA/O BOLSEIRA/O

#### Relatório de Atividades

**Projeto:**

**Orientador/a** – xxxxxxx

**Bolseira/o** – xxxxx

**Tipo de Bolsa** – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

**Número de horas** –

**Período abrangido** – xxxxxxx

#### Atividades Desenvolvidas

#### SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA

xxxxx

#### CARACTERIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

xxxxx

Lisboa, dia de mês de ano

---

### ANEXO III

#### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DA/O ORIENTADOR/A CIENTÍFICA/O

##### Relatório de Orientação Científica

**Projeto:**

**Orientador/a** – xxxxxx

**Bolseira/o** – xxxxxx

**Tipo de Bolsa** – Bolsa de Iniciação à Investigação Científica

**Número de horas** –

**Período abrangido** – xxxxxx

##### Atividades Desenvolvidas

#### SÍNTESE DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA/O BOLSEIRA/O

xxxxx

**A/O BOLSEIRA/O CUMPRIU OS OBJETIVOS DESIGNADOS NO SEU PLANO DE ATIVIDADES?**

( ) SIM

( ) NÃO

**SE NÃO, ESPECIFIQUE AS ATIVIDADES NÃO CUMPRIDAS:**

xxxxx

Lisboa, dia de mês de ano

---